

LEI Nº 396/2001

DATA: 17 DE SETEMBRO DE 2.001

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
FIRMAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA ESTADUAL
DE SEGURANÇA PÚBLICA.

O Sr. Reinaldo Tirloni, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Secretaria Estadual de Segurança Pública, para expedição de carteira de identificação.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da Prefeitura Municipal de Tapurah – MT.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, em 17 de
setembro de 2.001